LEI Nº 1.650/2012
DE 23/01/2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar de R$ 493.745,04 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 020302	PESSOAL		
Ficha:	330 - 04.122.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO SETOR DE PESSOAL	105.000,00
	3.1.90.01.87	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS	
Local: 020502	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Ficha:	329 - 10.302.0075.2320.0000	SUBV. SOCIAL - STA CASA DE M. DE S.J.B.	20.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Local: 020602	EDUCAÇÃO CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS		
Ficha:	328 - 12.365.0041.1273.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	160.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
Ficha:	332 - 12.365.0041.1273.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	7.615,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
Local: 020802	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Ficha:	327 - 15.452.0058.1014.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
Local: 020901	MEIO AMBIENTE		
Ficha:	331 - 18.541.0077.2053.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	1.129,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		TOTAL	R$ 493.745,04

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos originários do Tesouro do Estado de São Paulo e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SPDR/UAM, conforme Convênio nº 625/2011 firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por sua unidade de articulação regional com municípios;

b) - R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com recursos originários do Tesouro do Estado de São Paulo e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SPDR/UAM, conforme Convênio nº 602/2011 firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por sua unidade de articulação regional com municípios;

c) - R$ 133.745,04 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1°, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020302	PESSOAL		
Ficha:	061 - 04.122.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO SETOR DE PESSOAL	105.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
Local: 020602	EDUCAÇÃO CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS		
Ficha:	174 - 12.365.0041.1010.0000	REFORMA DE ESCOLA INFANTIL	27.615,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
Local: 020901	MEIO AMBIENTE		
Ficha:	280 - 18.541.0077.2053.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	1.129,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
		TOTAL	R$ 133.745,04

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de janeiro de 2.012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração